CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025
RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL

O **Município de Rio do Sul**, torna público aos candidatos interessados no Concurso Público, que nesta data, fica retificado o Edital de Concurso Público n. 001/2025, conforme o que estabelece a seguir:

No Edital 001/2025, inclui-se o item 1.7, com a seguinte redação:

1.7 Este certame será executado conforme o cronograma das etapas e atividades constante no **Anexo 05** deste Edital, podendo sofrer alterações no decorrer da sua execução.

No Edital 001/2025, item 3.4, onde se lê:

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea, aos idosos e aos economicamente hipossuficientes que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as 17h00min do dia 14 de agosto de 2025, realizar o Pedido de Isenção por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas neste, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, conforme as especificações a seguir:

Leia-se:

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea, aos idosos e aos economicamente hipossuficientes que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) – nos termos da Lei Complementar n. 522, de 29 de junho de 2023, e os cidadãos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina – nos termos da Lei Municipal n. 6.115, de 03 de março de 2020, devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as 17h00min do dia 18 de agosto de 2025, realizar o Pedido de Isenção por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas neste, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, conforme as especificações a seguir:

No Edital 001/2025, item 3.4.5, onde se lê:

3.4.5 A lista dos pedidos de isenção, contendo a relação com o nº de inscrição dos candidatos solicitantes e respectivos resultados, será publicada a partir das 18h00min do dia 21 de agosto de 2025 na Página do Certame;

Leia-se:

3.4.5 Entende-se por documento comprobatório de serviço prestado à Justiça Eleitoral, declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou referendo, comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não, ocorridas nos 4 (quatro) anos que antecederam a data de publicação deste Edital;

No Edital 001/2025, item 3.4.5, onde se lê:

3.4.6 O candidato é responsável pela conferência do resultado do seu pedido, não serão emitidos comunicados individuais aos candidatos;

Leia-se:

3.4.6 A lista dos pedidos de isenção, contendo a relação com o nº de inscrição dos candidatos solicitantes e respectivos resultados, será publicada a partir das 18h00min do dia 1º de setembro de 2025 na Página do Certame. O candidato é responsável pela conferência do resultado do seu pedido, não serão emitidos comunicados individuais aos candidatos;

No Edital 001/2025, inclui-se a alínea 'j' no item 3.10, com a seguinte redação:

j) declaração de não ter sofrido no exercício de função pública penalidades disciplinares, que incorram na proibição de assumir cargos públicos, conforme legislação aplicável.

No Edital 001/2025, item 4.1, onde se lê:

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservados até 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Complementar Municipal nº 014/2009, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

Leia-se:

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

No Edital 001/2025, item 4.1.1, onde se lê:

4.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 4.1 resultar em número fracionado, cuja fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desta forma, o primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será nomeado para ocupar a décima vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

Leia-se:

4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

No Edital 001/2025, item 4.9, onde se lê:

4.9 A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que foram protocolados na Página do Certame no momento de sua solicitação conforme item 4.5, comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;

Leia-se:

4.9 A comprovação da condição de pessoa com deficiência (PcD) será exigida somente no momento da convocação para posse, ocasião em que o candidato aprovado e classificado nas vagas destinadas a PcD deverá submeter-se à avaliação médica pericial. Essa avaliação terá por objetivo verificar se a deficiência informada no ato da inscrição encontra amparo no Decreto Federal nº 3.298/99. Para tanto, o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que comprovem sua deficiência, conforme item 4.5, no dia, hora e local determinados pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

No Edital 001/2025, item 11.5, onde se lê:

11.5 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação por meio de edital de chamamento a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou site da Prefeitura, assim como por contato telefônico e/ou e-mail informados no Formulário Eletrônico de Inscrição;

Leia-se:

11.5 O candidato aprovado e classificado será convocado por meio de portaria de nomeação a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

No Edital 001/2025, item 11.6, onde se lê:

11.6 O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Rio do Sul no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação da convocação, para confirmar o interesse na vaga, assim como realizar o agendamento do exame médico pré-admissional, o qual deve ocorrer no prazo máximo 20 (vinte) dias da data de apresentação;

Leia-se:

11.6 O candidato nomeado e convocado deverá entregar a documentação e os exames necessários ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de publicação de sua nomeação, para tomar posse do cargo;

No Edital 001/2025, item 11.6.4, onde se lê:

11.6.4 A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital;

Leia-se:

11.6.4 A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, acarretará a publicação de ato tornando a nomeação sem efeito, sendo nomeado, o próximo classificado no concurso;

No Edital 001/2025, item 11.7, exclui-se a alínea 'h', com a seguinte redação:

h) 1 (uma) foto 3x4 recente;

No Edital 001/2025, item 11.7, alínea 'v', onde se lê:

v) Número de conta salário: obrigatório que seja do Banco Bradesco - Agência Rio do Sul (somente após admissão no DGP);

Leia-se:

v) Número de conta salário: obrigatório que seja do Banco Bradesco (somente após admissão no DGP);

No Edital 001/2025, item 14.2, onde se lê:

14.2 Os resumos deste Edital e das Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br). O inteiro teor deste Edital e das Portarias de Homologação e demais comunicados deste Concurso Público estarão disponíveis na Internet no Página do Certame;

Leia-se:

14.2 O edital, anexos, decreto de homologação e demais documentos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br). O inteiro teor deste Edital e seus anexos, o decreto de homologação e demais documentos e/ou comunicados deste Concurso Público estarão disponíveis na Internet na Página do Certame;

No Edital 001/2025, item 14.12, onde se lê:

14.12 Não será fornecido ao candidato, de forma gratuita, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso Público;

Leia-se:

14.12 Não será fornecido ao candidato, de forma gratuita, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, o Decreto de Homologação do Concurso Público;

No Edital 001/2025, inclui-se o Anexo 05 – CRONOGRAMA DE ETAPAS E ATIVIDADES, com a seguinte redação:

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2025

ANEXO 05

CRONOGRAMA DE ETAPAS E ATIVIDADES

Data	Hora	Etapa/Atividade
11/08/2025	---	Publicação do edital
11/08/2025	---	Publicação da retificação 01 do edital
12/08/2025	10:00	Início do período de inscrições e pedidos de isenção da taxa de inscrição
15/08/2025	---	Publicação da retificação 02 do edital
18/08/2025	17:00	Fim do prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição
18/08/2025	23:59	Fim do prazo para impugnação das cláusulas do edital
02/09/2025	18:00	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
04/09/2025	17:00	Fim do prazo para recurso - Resultado dos pedidos de isenção
09/09/2025	18:00	Resultado dos recursos - Resultado dos pedidos de isenção
15/09/2025	20:00	Fim do prazo para inscrições, requerimento de vagas reservadas e requerimento de condições especiais
16/09/2025	---	Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição
18/09/2025	18:00	Publicação da lista das inscrições deferidas.
22/09/2025	17:00	Fim do prazo para recurso - Lista das inscrições deferidas
24/09/2025	18:00	Resultado dos recursos - Lista das inscrições deferidas

Data	Hora	Etapa/Atividade
26/09/2025	18:00	Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas e de condições especiais
30/09/2025	17:00	Fim do prazo para recurso - Resultados dos pedidos de vagas reservadas e de condições especiais
02/10/2025	18:00	Resultado dos recursos - Resultados dos pedidos de vagas reservadas e de condições especiais
14/10/2025	18:00	Publicação dos locais e horários de provas
19/10/2025	---	Aplicação das provas objetivas
19/10/2025	23:59	Publicação do gabarito preliminar
21/10/2025	17:00	Fim do prazo para recurso - Provas objetivas (elaboração das questões e gabarito preliminar)
30/10/2025	18:00	Resultado dos recursos - Provas objetivas e publicação do gabarito definitivo
03/11/2025	18:00	Publicação dos resultados das provas objetivas
05/11/2025	17:00	Fim do prazo para recurso - Resultados das provas objetivas
07/11/2025	18:00	Resultado dos recursos - Resultados das provas objetivas
10/11/2025	18:00	Convocação para as provas práticas e de títulos
11/11/2025	10:00	Início do período de entrega de títulos
13/11/2025	17:00	Final do prazo de entrega de títulos
16/11/2025	---	Realização das provas práticas
18/11/2025	18:00	Resultado das provas de títulos
18/11/2025	18:00	Resultado das provas práticas
20/11/2025	17:00	Fim do prazo para recurso - Resultado das provas de títulos
20/11/2025	17:00	Fim do prazo para recurso - Resultado das provas práticas
24/11/2025	18:00	Resultado dos recursos - Resultados das provas de títulos e práticas
25/11/2025	18:00	Publicação dos resultados finais
26/11/2025	---	Homologação do concurso

Este cronograma tem caráter informativo e orientativo, podendo ser alterado durante a execução do certame, prevalecendo sobre este, as informações constantes nas cláusulas do Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Rio do Sul/SC, 15 de agosto de 2025.

Manoel Arisoli Pereira
Prefeito Municipal